

Revista de PROCESSO

Ano 35 • n. 187 • set. / 2010

Coordenação

TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER

Publicação oficial do

Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP

Repositório de jurisprudência autorizado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, sob n. 11 (Portaria 8/1990); pelos TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS da 1.^a Região (Portaria 2, de 06.06.1992, *DJU* II, de 17.06.1992, p. 17850), da 4.^a Região (Portaria 1, de 20.05.1997, *DJU* II, de 27.05.1997, p. 38103), e da 5.^a Região (*DJU* II, de 15.08.2003, p. 1123); pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Portaria 01955, de 31.10.1997, *DJ* de 24.11.1997), e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (Extrato de Convênio 09/2005).

SUMÁRIO

I. DOCTRINA NACIONAL

1. A execução contra a Fazenda Pública na Justiça do Trabalho
RODOLFO PAMPLONA FILHO E TÁRSIS SILVA DE CERQUEIRA 9
2. Cláusulas gerais processuais
FREDIE DIDIER JR. 69
3. A conciliação e a Fazenda Pública no direito brasileiro
FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES 84

II. DOCTRINA INTERNACIONAL

1. The difficult art of legal transplants: the case of class actions
ELISABETTA SILVESTRI 99

III. DIREITO COMPARADO

1. A comparison between the writ of certiorari in the United States and the extraordinary appeal's general repercussion requisite in Brazil
VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO 113

IV. ATUALIDADES NACIONAIS

1. Análise constitucional do julgamento liminar de improcedência
BRUNO VIANNA ESPÍRITO SANTO 141
2. A vigência aplicativa dos regimes jurisprudenciais e a regra da coisa julgada
PEDRO GERMANO DOS ANJOS 160

V. ATUALIDADES INTERNACIONAIS

1. A função das Cortes Supremas na América Latina. História, paradigmas, modelos, contradições e perspectivas
EDUARDO OTEIZA..... 181
2. Appunti su mediazione e conciliazione
ANDREA PROTO PISANI 231

VI. TEMAS RELEVANTES VISTOS PELOS TRIBUNAIS

1. A exigência da preliminar de repercussão geral em apartado
FLÁVIA PEREIRA RIBEIRO 239
2. Entendimento jurisprudencial acerca do efeito suspensivo dos embargos de declaração
CRISTIANE DRUVE TAVARES FAGUNDES..... 249

VII. CONFERÊNCIAS

1. A execução fiscal administrativa e o devido processo legal
FRANCISCO DE BARROS E SILVA NETO..... 275

VIII. PARECERES

1. Agência Reguladora: caso de litisconsórcio necessário unitário. Invasão da competência do TRF pelo STJ. Cabimento de Recurso Extraordinário
ADA PELLEGRINI GRINOVER..... 285

IX. NOTAS E COMENTÁRIOS

1. Tutela jurisdicional
BRUNO GARCIA REDONDO..... 319
2. Notas sobre a *litis contestatio* e a sua sobrevivência no processo civil canônico
BRUNO VASCONCELOS CARRILHO LOPES 343

X. JURISPRUDÊNCIA

1. ACÓRDÃOS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Demanda proposta contra decisão do Superior Tribunal de Justiça para discutir matéria constitucional – Inadmissibilidade – Tema da irresignação que não é novo ou surgido em instância superior. – STF – AgRg no RE 579.554 – 1.ª T. – v.u. – rel. Min. Cármen Lúcia 357

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- LEGITIMIDADE ATIVA *AD CAUSAM* – Ministério Público – Ação civil pública – Demanda visando tutelar direito de tratamento médico a um único indivíduo – Admissibilidade – *Parquet* que está legitimado para agir em defesa de interesses sociais e individuais indisponíveis, tais como o direito à saúde – Inteligência do art. 127, *caput*, da CF/1988. – STJ – REsp 830.904/MG – 2.ª T. – m.v. – rel. p/ acórdão Min. Herman Benjamin 361

- LEGITIMIDADE ATIVA *AD CAUSAM* – Ação civil pública – Ministério Público – Demanda interposta pelo *Parquet* para retirada de edificações irregulares às margens de rodovia federal e o consequente assentamento das famílias que habitam o local – Admissibilidade – Defesa de direitos e interesses individuais homogêneos indisponíveis que é prerrogativa do *Parquet* – Inteligência do art. 127 da CF/1988 e arts. 81, parágrafo único, III, 82, I e 117 da Lei 8.078/1990. – STJ – REsp 1.013.153/RS – 2.ª T. – v.u. – rel. Min. Herman Benjamin 381

- PROCESSO – Nulidade – Inocorrência – Ação civil pública – Improbidade administrativa – Ausência da notificação prevista no art. 17, § 7.º, da Lei 8.429/1992 – Fato que, em tese, implica grave violação à ampla defesa – Rigorismo processual, no entanto, que é dispensável se sua inobservância não causa qualquer prejuízo para as partes e ao direito objetivo material – Aplicação do princípio da instrumentalidade das formas. – STJ – REsp 1.116.932/SP – 1.ª T. – v.u. – rel. Min. Luiz Fux 387

XI. TRABALHOS FORENSES

1. Recurso Especial: o *error in procedendo* por ofensa aos arts. 128, 460 e 535, II, do CPC e o *error in iudicando* por ofensa aos arts. 485, V; 495 e 546, I, do CPC (inexistência de erro grosseiro e as Súmulas 315 e 401 do STJ)
MÁRCIO CARVALHO FARIA..... 401

XII. RESENHAS

1. *Prova*, de Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart
RESENHA POR BRUNO GARCIA REDONDO 421
2. *Tutela jurisdicional diferenciada*, de Ricardo de Barros Leonel
RESENHA POR TÂNIA AOKI CARNEIRO 423
3. *Curso avançado de processo civil*, de Luiz Rodrigues Wambier e Eduardo Talamini
RESENHA POR LUANA PEDROSA DE FIGUEIREDO CRUZ..... 426
4. *Ação rescisória e recursos para os tribunais superiores*, de Rodrigo Barioni
RESENHA POR FABIANO CARVALHO..... 431

XIII. HOMENAGENS PÓSTUMAS

1. Ricordando Franco Cipriani
ANDREA PROTO PISANI..... 435

XIV. RESUMOS..... 439

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO..... 442

CONSELHEIROS HOMENAGEADOS..... 447

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES..... 448